



CÂMARA DE VEREADORES DE
BENTO GONÇALVES
08/05/2012
PROTOCOLO

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Of. nº. 55/2012 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 24 de maio de 2012.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 54 que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 50.000,00".

O Setor de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, solicitou que fosse encaminhado a esse Egrégio Poder Legislativo Projeto de Lei autorizando a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$50.000,00 (Cinqüenta mil reais), na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, motivada pela Fonte de Recurso 4521 PMAQ – PROG NAC DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE, para Repasse do Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde para pagamento de programa de melhoria do acesso e da qualidade.

Servirá de recurso para cobertura do referido Crédito Especial, a redução de igual valor, na unidade orçamentária da: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 02 – FMS – RECURSOS TRANSFERIDOS.

Portanto, segue o incluso Projeto de Lei para análise e deliberação desse Egrégio Poder Legislativo.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, em regime de urgência, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador VALDECIR RUBBO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

PROJETO DE LEI Nº 54, DE 24 DE MAIO DE 2012.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL
NO VALOR DE R\$ 50.000,00.

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nas seguintes unidades orçamentárias:

Despesa.....	1106
Órgão.....	11 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade.....	02 FMS – RECURSOS TRANSFERIDOS
Função.....	10 SAÚDE
Subfunção.....	301 ATENÇÃO BÁSICA
Programa.....	302 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
Projeto/Atividade.....	2206 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
Categoria.....	4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE	
Recurso.....	4521 PMAQ – PROG NAC DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE
Valor.....	R\$ 50.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte unidade orçamentária:

Despesa.....	1090
Órgão.....	11 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade.....	02 FMS – RECURSOS TRANSFERIDOS
Função.....	10 SAÚDE
Subfunção.....	301 ATENÇÃO BÁSICA
Programa.....	302 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
Projeto/Atividade.....	2206 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
Categoria.....	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Recurso.....	4521 PMAQ – PROG NAC DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE
Valor.....	R\$ 50.000,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e doze.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal